



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.531/22

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 189/2021, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Institui no Anexo I da Lei n.º 9.278/2018, do Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Vitória a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de novembro, acrescentando-a no Anexo I da Lei n.º 9.278/2018, com a seguinte redação:

SETEMBRO	
Terceira Semana	Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino

Art. 2º. Por ocasião da comemoração da “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, o Poder Público poderá promover campanhas de esclarecimento da importância desse segmento, direcionadas aos públicos citados no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivacqua, em 09 de maio de 2022.

Davi Esmael de Almeida
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Luiz Emanuel Zouain
2º SECRETÁRIO

Leandro Piquet Bastos
3º SECRETÁRIO

